

NOTA TÉCNICA

Assunto: Justificativa das Exigências de Qualificação Técnica

Processo Administrativo nº: 06017/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM para atender as demandas definidas no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, gerido pela Secretaria Municipal de Administração do município de Santa Vitória, MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência (anexo I) e demais anexos.

I – INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica tem por finalidade justificar as exigências de qualificação técnica constantes do Termo de Referência e do Edital do certame, em observância ao disposto no art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de motivar de forma clara e objetiva os requisitos de habilitação exigidos, demonstrando sua pertinência e proporcionalidade em relação ao objeto.

II – DAS JUSTIFICATIVAS

1. **Atestado de Capacidade Técnica:** Requer-se a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprovem experiência anterior em serviços similares.

Justificativa: a exigência visa garantir que a licitante detenha experiência prática e conhecimento técnico necessário para execução dos exames, assegurando a regularidade e a qualidade do serviço prestado.

2. **Alvará ou Licença Sanitária**

Obrigatória para estabelecimentos que realizam atividades de saúde.

Justificativa: trata-se de requisito legal para funcionamento, sendo indispensável à proteção da saúde dos servidores e à conformidade com normas sanitárias vigentes.



3. Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Justificativa: possibilita a identificação e o controle dos prestadores de serviços de saúde no país, assegurando a habilitação da contratada perante os órgãos de regulação.

4. Registro no Conselho de Classe Competente

Justificativa: garante que a empresa e seus profissionais estejam devidamente vinculados ao conselho fiscalizador da profissão, em conformidade com as normas técnicas e éticas da área de saúde.

5. Responsável Técnico com Vínculo Comprovado

Justificativa: a indicação de responsável técnico devidamente registrado assegura a supervisão dos serviços por profissional habilitado, garantindo a qualidade dos exames e a responsabilização em caso de falhas.

6. Relação de Equipamentos com Registro na ANVISA

Justificativa: os exames laboratoriais e de imagem exigem equipamentos específicos, devidamente regularizados junto à ANVISA, o que assegura a precisão dos resultados e a segurança dos servidores atendidos.

III – CONCLUSÃO

As exigências de qualificação técnica previstas no edital mostram-se pertinentes e proporcionais ao objeto licitado, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim medidas necessárias para assegurar a adequada execução contratual, em conformidade com os princípios da legalidade, da eficiência, da segurança e do interesse público.

Santa Vitória/MG, 05 de Setembro de 2025.

